

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº **ITAPREV 009/2025**

Dispensa de Licitação nº **007/2025**

Registro de Preço nº **001/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da **ITABERABA PREVIDÊNCIA - ITAPREV**, inscrita no CNPJ sob nº 05.156.411/0001-94, com sede ao Largo da Palmeira s/n - Centro - CEP 46.880-000 - Itaberaba - Bahia, por intermédio do seu presidente, Sr. **AMAURI DA SILVA MENEZES**, portador de cédula de identidade n.º 4918894 - SSP/BA e CPF n.º 528.039.885-34, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias nº 330 – Bairro São João – CEP 46.880-000 - Itaberaba – BA, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação n.º ITAPREV 007/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria n.º ITAPREV 001, de 02 de janeiro de 2025, será publicada no diário Oficial da Itaberaba Previdência - ITAPREV, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa licitante e vencedora, com preços mais vantajosos, por Item, observadas as condições do Termo de Referência que rege o aludido processo de Dispensa de Licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se segue:

Empresa Vencedora: **MARLENE DE SOUZA LIMA DA SILVA & CIA LTDA - ARMARINHO DO GAGUINHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.719.638/0001-29, Inscrição Municipal n.º 0001025 e Inscrição Estadual nº 093.192.505, sediada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 501 - Centro / CEP: 46.880-000 / Itaberaba – Bahia, interessada em participar no processo licitatório n.º 007/2025 da Itaberaba Previdência - ITAPREV - Bahia

Representante da Empresa Vencedora: **Sr. JOÃO BATISTA SAMPAIO DA SILVA FILHO**, portador do documento de identidade nº 4.918.790, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.595.205-

82, residente e domiciliado na Rua 01 - n.º 00051 - Loteamento Beira Rio - Bairro Beira Rio - CEP 46.880-000 - Itaberaba – Bahia

IT	ESPECIFICAÇÕES	UF	QT	V UNIT	V. TOTAL
1	TRINCHA PINTURA 2,5 POLEGADAS	UN	5	7,65	38,25
2	LIXA D` ÁGUA - GRÃO 180	UN	30	2,90	87,00
3	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO	UN	5	44,45	222,25
4	BÓIA PARA CAIXA D`ÁGUA	UN	5	17,49	87,45
5	BUCHA N.º 12	UN	100	0,45	45,00
6	CADEADOS MÉDIOS, 40MM	UN	10	35,60	356,00
7	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA, DE EMBUTIR, 4X2, AMARELA	UN	50	1,60	80,00
8	CAIXA SIFONADA, 150X185X75	UN	2	22,78	45,56
9	CANALETA PARA FIO 20X10; 2,20M	UN	15	10,67	160,05
10	CAP SOLDÁVEL 20MM	UN	10	1,00	10,00
11	TOMADAS FÊMEA TRÊS PINOS 2P + T 10A	UN	10	7,43	74,30
12	COLA (ADESIVO PLÁSTICO) PARA CANO 175G, COM PINCEL	UN	5	19,34	96,70
13	ELETRODUTO CORRUGADO (CONDUITE) PVC 25MM	M	100	2,15	215,00
14	JOELHO, ESGOTO, 40MM, 90º	UN	10	1,87	18,70
15	DESEMPENADEIRA EM AÇO, LISA, 12 X 24	UN	2	18,10	36,20
16	CABO RÍGIDO 10MM, COR PRETA, ROLO COM 10 METROS	UN	2	160,00	320,00
17	CURVA SOLDÁVEL, 20MM	UN	5	4,00	20,00
18	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UN	5	16,23	81,15
19	ELETRODUTO ANTIPVC-CHAMA, COR PRETA, RÍGIDO 1 1/2"	UN	5	57,35	286,75
20	CAIXA D`ÁGUA, TANQUE COM TAMPA, POLIETILENO, 500L	UN	3	585,00	1.755,00
21	ENGATE HIDRÁULICO PVC, FLEXÍVEL, BITOLA 1/2, 50 CM	UN	10	8,04	80,40
22	JOELHO, ESGOTO, 75 MM, 90º	UN	10	7,00	70,00
23	ESCADA 7 DEGRAUS TESOURA DOMESTICA DE ALUMÍNIO 120KG	UN	1	390,46	390,46
24	PLAFON PAINEL BLACKLIGHT LED QUADRADO, EMBUTIR, 298X298, 24W, 6500K, AUTOVOLT	UN	20	32,43	648,60
25	ESCADA EXTENSÍVEL TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 5M, MÍNIMO DE 13 DEGRAUS, REFORÇADA	UN	1	1.355,00	1.355,00
26	FIO (CABO) FLEXÍVEL 1,5MM	M	100	2,09	209,00
27	FIO (CABO) FLEXÍVEL 2,5MM	M	100	2,91	291,00
28	FIO (CABO) FLEXÍVEL 4MM	M	100	5,00	500,00
29	FIO (CABO) FLEXÍVEL 6MM	M	100	7,70	770,00
30	FITA ISOLANTE 20X19	UN	5	13,50	67,50
31	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	UN	10	14,10	141,00
32	ABRAÇADEIRA, TIPO U, 3 POLEGADAS	UN	10	3,55	35,50
33	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA, DE EMBUTIR, 4X4, AMARELA	UN	5	5,35	26,75
34	IMPERMEABILIZANTE, VEDACIT 18L	UN	5	199,00	995,00
35	INTERRUPTOR 01 TC + TOM 2P, 10A, 250V	UN	10	23,00	230,00
36	BUCHA IV, PLÁSTICA, FIXAÇÃO NYLON 06MM COM ANEL	UN	20	0,13	2,60
37	MANGUEIRA MULTIUSO 3/8 TRANÇADO CRISTAL TARJA AMARELA	M	50	7,14	357,00
38	JOELHO SOLDÁVEL, 20MM	UN	10	0,69	6,90
39	JOELHO SOLDÁVEL, 25MM	UN	10	1,29	12,90
40	PARAFUSO, PARA MDF, PHILIPS, 40X40	UN	200	0,25	50,00
41	LÂMPADA 40W FLUORESCENTE TUBULAR	UN	10	22,53	225,30
42	LÂMPADA BULBO LED 15W	UN	10	14,73	147,30
43	LÂMPADA BULBO LED 20W	UN	10	16,00	160,00
44	LÂMPADA BULBO LED 30W	UN	10	21,32	213,20

45	LÂMPADA BULBO LED 50W	UN	10	39,60	396,00
46	LÂMPADA LED 20W - BULBO	UN	10	16,00	160,00
47	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM, 3/4"	M	50	1,60	80,00
48	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL DE 20MM	UN	10	12,93	129,30
49	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	UN	10	17,30	173,00
50	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	UN	10	35,64	356,40
51	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL DE 50MM	UN	5	43,99	219,95
52	LUVAS SOLDÁVEL, 20MM	UN	10	1,10	11,00
53	LUVAS SOLDÁVEL, 25MM	UN	10	1,60	16,00
54	MANTA ASFÁLTICA 30CM	M	50	15,00	750,00
55	MANTA ASFÁLTICA 45CM	M	50	24,10	1.205,00
56	MANTA ASFÁLTICA 50CM	M	50	27,41	1.370,50
57	MASSA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 13,5 KG	SC	10	49,90	499,00
58	MASSA CORRIDA PVA, BALDE C/ 25KG	BD	5	93,00	465,00
59	PINCEL TRINCHA 3 POLEGADAS	UN	5	14,63	73,15
60	PORTA PAPEL HIGIÊNICO (SUPORTE)	UN	6	31,49	188,94
61	PRIMER EM SOLUÇÃO ASFÁLTICA PARA MANTA GALÃO DE 3,6L	UN	10	125,00	1.250,00
62	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UN	5	126,60	633,00
63	REGISTRO DE PRESSÃO, 1/4 DE VOLTA, 3/4" - 25MM	UN	5	92,34	461,70
64	ROLO DE LÂ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 23CM, ALTURA 1,9CM	UN	10	20,30	203,00
65	SIFÃO SANFONADO	UN	15	8,75	131,25
66	TÊ SOLDÁVEL, 20MM	UN	10	1,00	10,00
67	TINTA ACRÍLICA ÁREA EXTERNA 18 LITROS	UN	2	260,00	520,00
68	TINTA ACRÍLICA INTERIOR 15L, COR BRANCA	UN	3	203,26	609,78
69	TINTA LATEX PVA 18 LITROS	UN	3	232,25	696,75
70	TOMADAS FÊMEA TRÊS PINOS 2P + T 20A	UN	15	9,03	135,45
71	TORNEIRA 1/2", CORPO PVC, APLICAÇÃO EM JARDIM	UN	10	7,34	73,40
72	TORNEIRA DE PRESSÃO 1/2", PARA PIA DE COZINHA, METÁLICA	UN	5	70,00	350,00
73	TUBO PLÁSTICO EM PVC, 100MM X 6M, ESGOTO	UN	4	84,32	337,28
74	TUBO PLÁSTICO EM PVC, 40MM X 6M, ESGOTO	UN	3	48,70	146,10
75	TUBO PLÁSTICO EM PVC, 50MM X 6M, ESGOTO	UN	3	84,00	252,00
76	TUBO PLÁSTICO EM PVC, 75MM X 6M, ESGOTO	UN	3	88,65	265,95
77	TUBO PVC SOLDÁVEL, MARROM, 20MM	UN	6	17,90	107,40
78	TUBO PVC SOLDÁVEL, MARROM, 25MM	UN	6	37,40	224,40
79	TUBO SOLDÁVEL PVC (CANO) 6 METROS - 20MM - MARROM	UN	5	26,32	131,60
80	VÁLVULA P/ PIA/LAVATÓRIO	UN	5	8,84	44,20
81	VASO SANITÁRIO	UN	2	460,00	920,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					24.617,27

1 – OBJETO

A presente Ata do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ITAPREV 007/2025 tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no respectivo Termo de Referência, que passa a integrar esta Ata.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedora”, em anexo ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 007/2025.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 – As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas por parte do Itaberaba Previdência - ITAPREV, assinadas por seu presidente ou quem ele designar para tal atribuição.

4.2 – As entregas serão efetuadas no endereço onde está localizado o prédio do Itaberaba Previdência - ITAPREV.

4.3 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Itaberaba Previdência - ITAPREV, conforme previsão do Termo de Referência que precedeu a formalização dessa Ata.

4.4 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.5 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar Pedido de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6- PENALIDADES

6.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a data do recebimento do empenho pelo licitante.

6.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 – Cabe ao representante do Itaberaba Previdência - ITAPREV proceder à fiscalização rotineira do(s) material(is) recebido(s), quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – O Itaberaba Previdência - ITAPREV, por meio do seu representante poderá recusar, em parte ou totalmente, o produto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pela CONTRATANTE deverão ser comunicadas ao CONTRATADO, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia.

10 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o CONTRATADO;

- b) uma (1) para cada empresa registrada; e
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador, e pelo representante da empresa classificada.

Nada mais a ser tratado, AMAURI DA SILVA MENEZES, Presidente da ITAPREV, dou por encerrada a presente ata.

Itaberaba - Bahia, 15 de abril de 2025.

AMAURI DA SILVA MENEZES
Presidente da ITAPREV

MARLENE DE SOUZA LIMA DA SILVA & CIA LTDA
Rep. da Empresa **JOÃO BATISTA SAMPAIO DA SILVA FILHO**

Testemunha 01: _____

CPF:

Testemunha 02: _____

CPF: